



ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES NO
DECORRER DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2017"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROAIRAS, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 007/2017, de 02 de Fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 700/2016, de 12 de setembro de 2016.


RESOLVE:


Art. 1º - Fica fixado o valor de R\$ 6.100,00 (Seis mil e Cem reais), o valor do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Groaíras.

Art. 2º - Fica fixado o valor de R\$ 7.625,00 (Sete mil e Seiscentos e vinte e cinco reais), o valor do subsídio diferenciado do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Groaíras, conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 700/2016.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Groaíras, em 02 de Fevereiro de 2017.


Pedro Alves Neto
Vereador Presidente


Francisco Clerton Alves Paiva
Vice-Presidente


Francisca Cilene Ximenes Maciel
1º Secretária


José Maria Mesquita
2º Secretário